



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado Federal de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado de 2019 do Recurso Federal conforme planilha.

C/C	NOME	SALDO REPROGRAMADO (C+F+G-H-K)	Utilização do Saldo Reprogramado período de janeiro a dezembro/19
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.113.368,06	Despesas
	Piso de ALTA e média COMPLEXIDADE I (Abrigos e Idoso/residência/CREAS centro pop abordagem)	R\$ 1.113.368,06	R\$ 703.347,78 - Repasse para Entidades com autorização do CMAS; R\$ 410.020,28 -- Serviços de 3º; aluguel de imóveis, oficinas, material permanente, reformas em prédios para manutenção dos serviços dos Creas, centro pop e abrigos e capacitação
	REDE PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 311.385,81	Despesas
89829-5	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) CRAS	R\$ 311.385,81	Serviços de 3º; aluguel de imóveis, oficinas, material permanente, reformas em prédios para manutenção dos serviços dos Cras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 24 de abril de 2019


Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social